



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.348/00.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA  
CIDADE ' RUA CÉLIO MACHADO, e  
dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica denominada de "**RUA CÉLIO MACHADO**", a Rua 1 do Conjunto Residencial Miguel Fontes, INOCOOP II, nesta cidade de Alagoinhas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 20 de setembro de 2000.

**JOÃO BATISTA FISCINA**  
**PREFEITO**